
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.841, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 245.480.318,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 245.480.318,43 (Duzentos e Quarenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212212978339 - SEDUC	0143	319004	1.625,61
161011212212978339 - SEDUC	0143	319011	116.713,97
161011212212978339 - SEDUC	0143	319113	139.961,26
161011236115098904 - SEDUC	0143	319011	19.700.133,30
161011236115098904 - SEDUC	0143	319013	0,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319113	5.768.388,87
161011236715098902 - SEDUC	0143	319004	13.548,95
161011236715098902 - SEDUC	0143	319011	559.352,05
161011236715098902 - SEDUC	0143	319016	24.106,35
291012678214867429 - SETRAN	0101	449051	114.849.131,88
291012678214867430 - SETRAN	0101	449051	27.902.467,92
291012678214867432 - SETRAN	0101	449051	56.114.254,42
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	20.290.633,85
TOTAL			245.480.318,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.234, DE 27/12/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.